

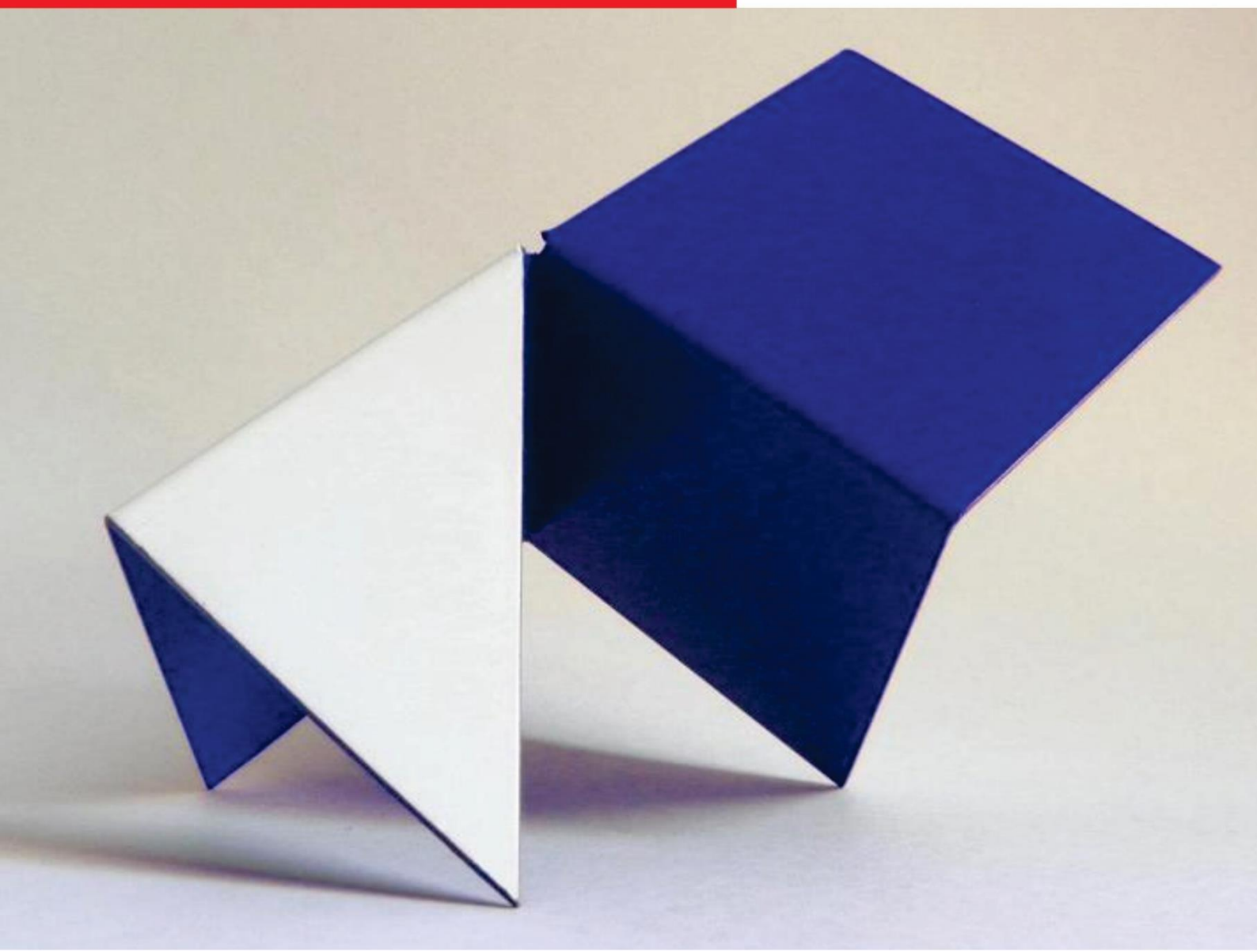
REVISTA

CULTURA, ESTÉTICA & LINGUAGENS

VOL. 04, Nº 01 - MARÇO - 2019

ISSN 2448-1793

MLCS



Artigos

AS POPULAÇÕES INDÍGENAS E A DITADURA MILITAR: CASO TAPAIÚNAS, AIKEWARA E CINTA LARGA

THE INDIGENOUS POPULATIONS AND THE MILITARY DICTATORSHIP: TAPAIÚNAS, AIKEWARA AND CINTA LARGA CASES

<https://doi.org/10.5281/zenodo.5911279>

Envio: 24/08/2018 ♦ Aceite: 11/10/2018

Alaor de Abreu Gomes Júnior



Graduado em História (UFG). Especialista em Docência do Ensino Superior (FABEC). Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Campus Anápolis CSEH. CEP. 75110-390. Anápolis, Goiás, Brasil.

Robson Mendonça Pereira



Doutor em História (UNESP). Professor do curso de História e do Programa de Pós-graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Campus Anápolis CSEH. CEP. 75110-390. Anápolis, Goiás, Brasil. Bolsista do Programa de Bolsa de Incentivo ao Pesquisador (PROBIP/UEG).

RESUMO

Nesse artigo propomos debater a relação entre o regime militar e as populações indígenas no Brasil. Objetivamente focalizamos o período que vai da criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em 1967 ao estabelecimento do Estatuto do Índio em 1973, fase de forte intervenção do governo militar e de grupos empresariais em diversos pontos do território do país, provocando impactos profundos nas populações indígenas. O foco de análise está direcionado para política indigenista administrada pela FUNAI, elegendo como campo de observação os casos das etnias Tapaiúnas, Aikewara e Cinta Larga. Há relatos que demonstram que as políticas estatais se caracterizaram pela ausência ou pelo emprego de ações que levaram ao aniquilamento dessas etnias. É frequente a denúncia do emprego de violência, da falta de assistência à saúde indígena, da proliferação de doenças, do uso de tortura, de deslocamentos forçados e abusos sexuais, cometidos muitas vezes por agentes do Estado. Para tanto, utiliza-se de informações contidas no Relatório Figueiredo (1967) e no Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV, v.2, 2014).

PALAVRAS-CHAVE: Política indígena; Governo militar; FUNAI; Violência institucional.

ABSTRACT

In this article we propose to discuss the relationship between the military regime and indigenous populations in Brazil. Objectively, we focus on the period from the creation of the National Indian Foundation (FUNAI) in 1967 to the establishment of the Indian Statute in 1973, a phase of strong intervention by the military government and business groups in several parts of the country. populations. The focus of analysis is directed to the indigenist policy administered by FUNAI, choosing as an observation field the cases of the Tapaiúnas, Aikewara and Cinta Larga ethnic groups. There are reports that state policies characterized by the absence or the use of actions that led to the annihilation of these ethnic groups. There is frequent denunciation of the use of violence, the lack of assistance to indigenous health, the proliferation of diseases, the use of torture, forced displacement and sexual abuse, often committed by State agents. For this purpose, the information contained in the Figueiredo Report (1967) and the Report of the National Commission of Truth (CNV, v.2, 2014).

KEYWORDS: Indigenous politics; Military government; FUNAI; Institutional violence.

DO SPI A FUNAI: MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS NA POLÍTICA INDIGENISTA

Durante o tumultuado governo de João Goulart (1961-1964), marcado por crises institucionais sucessivas iniciadas desde as manobras de militares e civis, que tentaram impedi-lo de tomar posse como presidente depois da inesperada renúncia de Jânio Quadros, havia um temor por parte da classe média, das elites, do clero e das Forças Armadas de que Jango representasse uma ameaça comunista, por ser herdeiro direto do trabalhismo varguista e pela desconfiança em relação à suposta ligação com membros dos partidos socialista e comunista. Esse argumento era sempre explorado pelas forças políticas de direita, que reproduzia o discurso da Guerra Fria, alimentado pelo modelo revolucionário cubano.

Na iminência dos protestos contra seu governo, João Goulart participou de um ato público em 13 de março de 1964, o chamado Comício da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, quando proferiu um discurso no qual criticava duramente seus detratores e pedia apoio às reformas defendidas pelo governo, diante de cerca de 150 mil pessoas.

Com o agravamento da situação política e social no país, condição que contribuiu para o encaminhamento rumo à ditadura militar, que foi oficialmente colocada em prática por meio do golpe de Estado implementado na madrugada de 1º de abril de 1964 pelas Forças Armadas. Com a deposição de Jango do poder, no dia 11 de abril, o general Castello Branco é eleito indiretamente presidente da República.

O processo da queda de Goulart em 1964 representa um movimento político brasileiro de uma nova ordem composta de articulações de grupos militares e civis. No contexto final de seu governo, ocorreram vários fatos de instabilidade política, que culminou na solidificação e obstinação de setores oposicionistas estratégicos. O aumento da radicalização política, as inúmeras advertências de greves, as Ligas Camponesas com invasões no campo e os levantes no Exército e na Marinha, permitiram o fortalecimento de um movimento conspiratório que há muito tempo vinha se organizando.

Thomas E. Skidmore apresenta argumentos que explicam os motivos para derrocada de Jango:

Juntamente com a preocupação dos setores tradicionais crescia o pânico na classe média e entre os industriais e banqueiros nervosos. A classe média da região centro-sul, por exemplo, temia perder sua posição junto ao novo proletariado pelo qual os conselheiros radicais de Jango se achavam com o direito de falar. (SKIDMORE, 1988, p. 360).

A influência do Estado sobre as classes trabalhadoras urbanas, no início da década de 1960, perdeu a eficácia durante o governo de João Goulart. O próprio crescimento industrial e o desenvolvimento econômico do país contribuíram para uma articulação e mobilização política do crescente segmento operário, principalmente na região Sudeste. A perda de força política de Jango, em relação a diferentes classes sociais era evidente, vindo a contribuir para sua deposição.

René Armand Dreifuss aponta para as diferentes forças sociais que exerciam interesses sobre as outras:

As demandas que uniam um vasto número de diferentes grupos e organizações das classes trabalhadoras compreendiam: a luta contra a inflação e a falta de produtos básicos, a implementação de uma radical e imediata reforma agrária, com o reconhecimento dos sindicatos rurais, a introdução da reforma urbana. (DREIFUSS, 1981, p. 306).

O governo militar promoveu, em diferentes etapas, a perseguição, a prisão arbitrária, a tortura e o homicídio de indivíduos e grupos que representassem ameaça ao regime. Diante desse cenário de violência institucional, passou-se mais recentemente a se pesquisar o aniquilamento das populações indígenas. Sabe-se de ocorrências em praticamente todo o território nacional, com base em denúncias, relatos e testemunhos de etnias indígenas que foram completamente massacrados, submetidos a trabalhos forçados, durante a vigência da ditadura militar, como parte de uma política de Segurança Nacional que, por meio do mecanismo da tutela legal, procurava submeter as etnias a um controle absoluto de seus territórios ancestrais para implementação de grandes projetos de infraestrutura governamental e empresarial¹.

¹ A Ditadura Militar procurou estabelecer um reforço ao instituto da tutela indígena, configurado normativamente no Código Civil Brasileiro de 1916 como uma espécie de ação paternalista do Estado tendo em vista a incapacidade do índio para sua autodeterminação. Entretanto, estabelecia que se tratava de uma condição transitória, pois deixaria de existir tutela na medida em que o índio fosse assimilado à civilização nacional, o que significava a perda de sua

Nesse artigo, propomos apresentar, por meio da análise de documentos oficiais e registros de eventos nos quais o Estado brasileiro, depois da implementação da ditadura militar, o esfacelamento e o desequilíbrio da estrutura sociocultural de algumas populações indígenas, quando não a destruição das mesmas. A violência, a falta de assistência à saúde indígena, doenças, torturas, deslocamentos forçados e abusos sexuais foram frequentes entre os povos originários.

O Serviço de Proteção ao Índio (SPI) detinha a função de aplicar políticas públicas assistencialistas e proteção perante as populações indígenas em diferentes localidades do território nacional, de modo que, historicamente, esse órgão Federal, vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), não possuía eficácia em relação às suas atribuições legais.

Os missionários jesuítas exerceram, durante a colonização, o monopólio da administração da população indígena até sua definitiva expulsão em 1759, durante o reinado de D. José I de Portugal. Entre essa fase e até o Império, vigoraram os aldeamentos e ações missionárias esparsas. Com a Proclamação da República, em 1889, começa a se desenvolver uma política mais assertiva de integração do território nacional, sobretudo nas regiões de fronteira, levando o progresso e a civilização por meio da construção de linhas telegráficas (instituindo a Comissão do Telégrafo para ligar o Rio de Janeiro ao Mato Grosso, Amazonas e Acre), das ferrovias (como Noroeste e Madeira-Mamoré), além de estradas de rodagem e ampliação da navegação. Essa operação ensejava ordenar o espaço e sedentarizar as populações “dispersas e errantes” definindo um novo tipo de ocupação e aproveitamento das terras devolutas, além da “pacificação e estreitamento das relações” com os povos indígenas (MACIEL, 1998, p. 170-1).

O coronel Cândido Mariano da Silva Rondon chefiava a Comissão do Serviço Telegráfico do Mato Grosso ao Amazonas (Comissão Rondon), criada em 1907 na gestão

identidade étnica, e mesmo segundo algumas interpretações, o direito de posse sobre suas terras ancestrais. O argumento da inaptidão do gentio tem origem no projeto colonial português de “administração da mão-de-obra indígena” em aldeamentos e reduções. Prevalece na legislação colonial e do Império a noção de “orfandade indígena” que reforçou uma “visão infantilizada do índio” que chega até o século XX (BICALHO, 2010, p. 128-30).

do presidente Afonso Pena. Era reconhecido pela política indigenista de viés militar que vinha implantado naquela área de expansão. Em 1910 o presidente Nilo Peçanha criou um Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), que ficou subordinado ao Ministério da Agricultura. O chefe da pasta, Rodolfo Miranda convidou Rondon para dirigir o serviço, que de pronto aceitou a incumbência de sua organização. De início, defendeu o respeito à posse de terras públicas aos indígenas e instruiu os funcionários do recém instalado SPI a cuidarem de sua unidade e manutenção. Porém, a prolongada ausência na direção do SPILTN (1910-1915), de certa maneira, comprometeu esse objetivo, afora a concomitância com outras metas estabelecidas para o Serviço Telegráfico, como a instalação de “centros agrícolas para colonos brancos” e a produção para fins comerciais, pontos sobre os quais o novo ministro Pedro de Toledo baseava suas críticas em relação aos recursos despendidos pela Comissão Rondon (DIACON, 2006, p. 127-31).

Eram flagrantes as limitações da Comissão Rondon e do SPILTN diante da vastidão do Brasil Central, da descentralização das ações do governo federal, do constante choque com as oligarquias locais. Abundam registros de massacres promovidos contra indígenas, muitos promovidos por jagunços, garimpeiros e fazendeiros, ao longo de décadas.

O SPI² durante a sua longa existência, esteve vinculado a diferentes ministérios, conforme as prioridades políticas em relação à questão indígena, passavam por mudanças. Ficou sob alçada do MAIC até a Revolução de 1930, quando foi transferido para o recém-criado Ministério do Trabalho (1930-1934); e, em seguida, para o Ministério da Guerra (1934-1939), por meio da Inspeção de Fronteiras. Em 1939, o presidente Getúlio Vargas criou o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, órgão que seria responsável por formular a política indigenista a ser seguida pelo SPI. No ano seguinte, SPI volta para alçada do Ministério da Agricultura. Com o golpe militar de 1964, a autarquia passa a se subordinar ao Ministério do Interior. Essas constantes alterações, ao longo do tempo, colaboraram para provocar sérios desvios no funcionamento do SPI,

² Em 1918 o SPILTN teve sua denominação e atribuições modificada, alterando sua denominação para Serviço de Proteção ao Índio (SPI), mantendo-se subordinado ao Ministério da Agricultura.

que culminam numa série de denúncias graves, que acabariam levando o órgão a ser extinto durante o governo Costa e Silva.

Desde 1963 uma Comissão Parlamentar de Inquérito fora constituída na Câmara dos Deputados para averiguar irregularidades constatadas no SPI. As conclusões dessa CPI, aprovada pela Câmara em 13/7/1965, constatavam que eram procedentes as denúncias que acarretaram “sérios prejuízos ao índio”, que iam do abandono no aspecto social a ausência de assistência médico-sanitária, educacional e técnico-agrícola, além da decadência da instituição (Resolução Nº 142, de 1965).

O Relatório Final da CPI foi encaminhado ao poder executivo, juntamente com sugestões para melhorar o funcionamento da entidade. Providências concretas só foram tomadas dois anos depois, no governo de Costa e Silva (1967-1969), pelo chefe da pasta do Interior, General Albuquerque Lima, que nomeou uma Comissão de Inquérito Administrativa presidida pelo Procurador-Geral Jáder de Figueiredo Correia, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Portaria nº 154, de 24/7/1967). Figueiredo Correia constatou, em suas investigações iniciais, que os escândalos apontados pela CPI da Câmara dos Deputados, restritos tanto temporalmente (1962-1963) quanto espacialmente (Inspetorias do Mato Grosso e Amazonas), apontavam para “corrupção e a anarquia total imperantes no SPI visto como foi uma denúncia insuspeita e recheada [sic] de provas” (RELATÓRIO Jáder Figueiredo ao Ministério do Interior, 1968, p.1).

Os trabalhos da Comissão foram ampliados em seu raio de ação para todas demais Inspetorias no território nacional. Após uma expedição hercúlea que percorreu cerca de 16 mil quilômetros, nos quais foram visitados um total de 130 postos indígenas, espalhados por 18 unidades da Federação, e entrevistado uma dezena de agentes do SPI, o procurador Jáder Figueiredo produziu um volumoso relatório (5115 páginas e 20 volumes), no qual descreve minuciosamente as matanças de comunidades inteiras, trabalho escravo e crueldades inomináveis praticadas contra indígenas em todo o país, por latifundiários e funcionários do SPI:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da

pessoa humana. É espantoso que existe na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça (RELATÓRIO Jáder Figueiredo ao Ministério do Interior, 1968, p. 2).

Em março de 1968, o General Albuquerque Lima concedeu entrevista coletiva, tornando pública as conclusões estarrecedoras e controvertidas do Relatório Figueiredo sobre o SPI. De um quadro de 700 empregados, 134 foram acusados de crimes e 200 sumariamente demitidos, além de 38 afastados por terem sido contratados fraudulentamente. Muitos eram cúmplices de assassinatos, roubo e venda ilegal de terras indígenas, além de um desfalque de 300 mil dólares (DAVIS, 1978, p. 35).

Pressionado diante do escândalo com membros do próprio SPI, o governo militar resolveu antecipar-se. O Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) elaborou um projeto prevendo a criação de uma nova autarquia, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com o intuito de superar os impasses do Serviço de Proteção aos Índios. O Ministro Albuquerque Lima movimentou-se para sua implantação que foi aprovada por um decreto de 5 de dezembro de 1967 que extinguiu o SPI e o CNPI, medida necessária que passava a vincular a política indigenista ao plano de defesa nacional.

Valente aponta a diretriz do governo militar referente à questão indígena. Segundo o anúncio do ministro, a FUNAI também continuaria subordinada ao Ministério do Interior, em um flagrante conflito de interesses: o ministro que pregava o desenvolvimento e a ocupação da Amazônia era o mesmo que deveria zelar pelos direitos dos índios que lá viviam, acossados pelos projetos agropastoris que começavam a sair do papel (VALENTE, 2017, p. 45).

A mudança implementada pelo governo militar na política indigenista fez com que a FUNAI atuasse em plena afinidade com aparelhos governamentais responsáveis por implementar políticas de construção de estradas e hidrelétricas, expansão de

fazendas e extração de minérios, como o Conselho de Segurança Nacional, o Plano de Integração Nacional, o INCRA e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Se, de um lado, o governo emitia sinais para atenuar as críticas, como a promessa de punição aos criminosos envolvidos no escândalo SPI, de que terras indígenas tomadas e vendas seriam devolvidas, e mesmo o convite dirigido a organismos internacionais para enviar missões para averiguar as condições dos indígenas no país; por outro lado, a nova política indigenista brasileira dava ensejo ao processo de intervenção estatal na região Amazônica e no Cerrado. Houve ingerências significativas em relação ao tratamento dado às populações indígenas nestas regiões. Observamos que o discurso do governo militar procurava atrair grandes investimentos de multinacionais estrangeiras, com a função de promover o desenvolvimento social e econômico do Brasil, com fortes interesses capitalistas, avançando em terras indígenas.

No que concerne à região abrangida pelo bioma Cerrado, Teresinha Maria Duarte afirma que o governo militar direcionou investimentos com o intuito de dinamizar a expansão da produção agropastoril:

A SUDECO – Superintendência para o Desenvolvimento do Centro-Oeste –, um órgão de fomento criado pelo governo federal, financiou vários projetos de desenvolvimento, em Goiás, durante a década de 1970, como o Polocentro – Programa de Desenvolvimento do Cerrado – compreendendo áreas de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. (DUARTE, 2009, p. 165).

Sob essas condições, a FUNAI teve suas atribuições limitada e condicionada por uma forte política assimilacionista. Procurou-se reunir os índios em torno de pontos de atração, batalhões de fronteira, colônias, postos indígenas e missões religiosas, com o intuito de isolá-los e afastá-los das áreas de interesse estratégico. O Estatuto do Índio, aprovado em 1973, reforçou o monopólio tutelar, centralizando ações assistenciais, cooptando lideranças indígenas e limitando o acesso de pesquisadores e organizações de apoio às terras indígenas. Reproduziu-se, assim, de várias maneiras os mesmos vícios de origem do SPI.

DO RELATÓRIO FIGUEIREDO (1967) AO RELATÓRIO DA CNV (2014)

Na dissertação escrita por Elena Guimarães (2015), em torno do conjunto documental que ficou conhecido como Relatório Figueiredo, a pesquisadora relata como se deu o episódio da “descoberta”, quase por acaso, dos volumes do relatório arquivado no acervo do Museu do Índio em dezembro de 2012: “...até então acreditava-se que ela havia se perdido no incêndio, supostamente criminoso, que aconteceu no prédio do Ministério da Agricultura em junho de 1967, destruindo os arquivos do SPI” (GUIMARÃES, 2015, p. 26). O material encontrava-se inventariado como volumes do Processo nº 4.483/68, e, ao ser consultado pelo pesquisador Marcelo Zelic, vice-presidente do grupo Tortura Nunca Mais-SP, revelou se tratar do original do Relatório Figueiredo.

Para Zelic, o esquecimento e suposto desaparecimento desse documento, talvez se devesse a uma preocupação maior por parte do governo militar de evitar que sua ampla divulgação colaborasse para apontar os holofotes sobre abusos cometidos contra etnias indígenas, mesmo depois da criação da FUNAI, que eram divulgados através da imprensa estrangeira, levando organismos internacionais de defesa dos direitos humanos a denunciar o governo brasileiro (DAVIS, 1978, p. 36-7). Nesse encobrimento o governo militar evitava contrariar os interesses de elites agrárias e grupos empresariais nacionais e multinacionais que investiam pesadamente em diversos projetos de infraestrutura na região amazônica.

A análise efetuada por Elena Guimarães (2015) sobre o Relatório Figueiredo, chama atenção para os casos de violações aos Avá-Canoeiro e outras populações indígenas no Brasil Central, que remontam aos anos 1950:

Na seção seguinte, que desenvolve o tema “desagregação social e extermínio”, são analisados os casos de extermínio dos Xeta, nos anos de 1950; da tentativa de extermínio dos Tapayuna, conhecidos como Beíço-de-pau, entre 1953 e 1971; e da captura dos Avá-Canoeiro do Araguaia, a partir de 1970 (GUIMARÃES, 2015, p. 134).

Existem estudos de vários relatos sobre a violência e as práticas políticas intervencionistas em relação aos povos indígenas promovidos diretamente pelas Forças

Armadas. Alguns desses acontecimentos foram registrados no próprio Relatório Figueiredo (1967) e, também, mais recentemente no Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014). Destacamos aqui as evidências colhidas em relação às etnias Tapaiúnas, Aikewara e Cinta Larga.

No Relatório Figueiredo (1967) há uma primeira parte no qual são relacionados extensamente “crimes contra a pessoa e a propriedade do índio”, como: assassinatos de índios (individual e coletivos), prostituição de índios, trabalho escravo, venda de gado, arrendamentos de terras, venda de madeira e exploração de minérios em terras indígenas (RF, 1967, v.XX, p. 4916; GUIMARÃES, 2015, p. 29; 66-7). Nestes crimes fica caracterizada a implicação de agentes do SPI, por omissão ou participação ativa, situação que persistiu durante o Regime Militar.

Apesar da imprecisão das informações relativas a população indígena até esta época, o antropólogo Darcy Ribeiro, que havia trabalhado no SPI, estimava que “Os índios do Brasil somam hoje [1957] menos de 100.000 pessoas, o que equivale a uma décima parte da população original [1900]” (RIBEIRO, 1962 *apud* GUIMARÃES, 2015, p. 37). A causa desse expressivo declínio numérico se devia a ocorrência de violentas epidemias pelo contato com o homem branco, além de assassinatos e extermínio. Guimarães apresenta levantamento demográfico da população indígena brasileira no período de 1500 a 2010, efetuado pela demógrafa Marta Maria Azevedo, demonstrando que em 1940 havia cerca de 200 mil índios, ocorrendo um decréscimo significativo em 1957, quando a população chega a 70.000 índios. Em seguida, salta para o ano de 1980 quando a população indígena alcança 210.000 indivíduos, sinal de uma recuperação que prossegue nas décadas seguintes (GUIMARÃES, 2015, p. 107-8).

No caso do documento elaborado pela *Comissão Nacional da Verdade* (CNV, v.2, 2014), é importante ressaltar que suas atribuições iniciais foram ampliadas. A Comissão, promovida pelo governo brasileiro, foi criada para investigar graves casos de violação aos Direitos Humanos cometidos durante a Ditadura Militar (1964-1985) por agentes públicos e servidores a serviço ou com o apoio do Estado autoritário³. Com o avanço da

³ A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada por meio de uma ação presidencial em 13 de janeiro de 2010. Foi estabelecido grupo de trabalho com o desígnio de elaborar o anteprojeto de lei para a criação da CNV. Sob a presidência de Erenice Guerra, secretária-executiva da Casa

investigação foi necessário ampliar o recorte temporal para o período de 1946 a 1988, abrangendo os crimes cometidos contra as populações indígenas no Brasil. Essa inclusão foi reforçada pelo reaparecimento do Relatório Figueiredo (1967), por evidências trazidas pela imprensa e mesmo do testemunho de indígenas acerca da atuação das forças militares, da FUNAI e de grileiros, mediante bárbaros crimes e na prática de genocídio:

Denúncias surgiram nos depoimentos prestados em audiências públicas e visitas da CNV aos povos indígenas atingidos, bem como em documentos produzidos pelo próprio Estado nos períodos do SPI e da FUNAI, e também nos relatórios de casos sistemáticos e enviados ao grupo de trabalho pela sociedade civil (CNV, v. 2, 2014, p. 200).

No livro de Júlio Cezar Melatti, intitulado *Índios do Brasil* há referências sobre a política indigenista no período republicano, segundo ele:

Tanto o antigo Serviço de Proteção aos Índios como a atual Fundação Nacional do índio não incluíram, seja no seu quadro diretor, como consultores, representantes dos indígenas, o que bem demonstra não somente que os índios não decidem sobre sua própria sorte, estando seu destino à mercê da sociedade nacional dominante (MELATTI, 1970, p.172).

O Estado republicano, principalmente no período da ditadura militar brasileira, comprova que se efetuou uma política de dominação dos povos originários com a criação de órgãos oficiais como a FUNAI para a implementação de trabalhos para pacificar aldeias indígenas que estavam em confronto com os interesses dos não indígenas, proporcionando o serviço de preponderância sobre as aldeias indígenas.

Para amparar e fortalecer estas ações do governo militar foi criado o *Estatuto do Índio* (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973). Se a missão do Estatuto seria o de preservar os valores culturais dos povos originários no Brasil, conforme disposto no seu artigo primeiro, fica exposto ao longo do documento que a situação jurídica de índios e das comunidades indígenas, seria a de completa tutela legal e subserviência a FUNAI, órgão que, naquele momento, encontrava-se sob administração militar. O propósito de

Civil, o referido grupo foi integrado por Paulo de Tarso Vannuchi, secretário de Direitos Humanos da Presidência da República.

“integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional” (Lei nº 6.001, 1973), expunha os povos indígenas ao arbítrio dos agentes da FUNAI e do governo.

O Estatuto do Índio estabeleceu uma relação jurídica dos povos indígenas com o Estado, tendo em vista sua consonância com o Código Civil Brasileiro de 1916, que considerava as populações indígenas como “incapazes”. O estatuto provinha da concepção de que o índio não detinha autonomia e poder de decisão sobre os seus direitos e anseios.

Com a predominância do Estatuto, durante a década de 1970 e maior parte da década de 1980, o Estado agia como o principal “protetor” e provedor em relação a assuntos indígenas. Nos casos de violência, abusos e expropriação econômica, o manto tutelar servia para encobrir sua investigação por parte da imprensa e de órgãos não governamentais de proteção indígena.

Os direitos constitucionais dos índios, previstos na Constituição Brasileira de 1988, configuram mudanças e inovações referentes ao Estatuto do Índio. A Nova Constituição estabeleceu o direito dos indígenas sobre as terras que ocupam de forma originária, ou seja, são direcionadas ao usufruto permanente dos povos indígenas. Outra prerrogativa importante, no contexto educacional indígena, foi o estabelecimento do emprego de suas línguas e processos próprios de aprendizagem no ensino básico.

Porém, antes da Constituição Federal de 1988 não existia uma legislação específica para amparar e proteger as populações indígenas. O avanço em relação aos direitos da população indígena foi tomado por meio de várias reivindicações e movimentos guiados diretamente pelas lideranças indígenas principalmente durante a Constituinte de 1987.

As consequências das políticas de intervenção estatal, em relação aos territórios indígenas nos governos militares, foram catastróficas, com a disseminação de inúmeras doenças desconhecidas, a falta de estrutura referente à saúde dos indígenas e a ausência do trabalho de imunização após a continuidade dos inúmeros contatos com os não indígenas.

Rubens Valente, relata a forte atuação dos militares, da FUNAI e de empresas privadas sobre as terras indígenas, e os seus impactos no quadro sanitário:

Resta a memória dos índios que sobreviveram às doenças. Considerando o que ocorreu com outras etnias, com epidemias documentadas que devastaram suas populações, essa lembrança não deve ser descartada como mera imaginação (VALENTE, 2017, p. 126).

Podemos verificar que a presença de militares, garimpeiros, funcionários das empreiteiras e servidores da própria Funai incorreu com resultados negativos que contribuiu para o alto índice de mortalidade entre os indígenas. Inúmeras doenças, como a tuberculose, a conjuntivite, a malária e o sarampo se disseminaram de maneira epidêmica por diversos grupos indígenas, como os Cinta Larga e os Suruí, que não possuíam imunidade contra esses males.

Durante a Ditadura Militar no Brasil houve a necessidade do Estado autoritário expandir suas dominações sobre as diversas etnias indígenas por meio da força bélica e de instituições como o antigo SPI, e depois da Funai. Houve a criação de mecanismos de controle do território com a justificativa do projeto de integração nacional e desenvolvimento, em direção às regiões interioranas não povoadas e fraca aglomeração de povoamento.

No Relatório da Comissão Nacional da Verdade aponta inúmeros deslocamentos forçados de grupos indígenas no território nacional que se tornou uma das estratégias mais utilizadas. Caso relatado a etnia Guarani e Kaiwoá:

As terras indígenas demarcadas pelo SPI no Mato Grosso caracterizaram-se por suas extensões diminutas. Jogados com violência em caminhões e vendo suas casas sendo queimadas, índios Guarani e Kaiwoá foram relocados à força nessas áreas, em uma concentração que provocou muitos conflitos internos. Esse confinamento foi um método de “liberação” de terras indígenas para a colonização (CNV, v. 2, 2014, p. 201).

Em 1972, os *Krenak* foram forçados pela FUNAI a um novo deslocamento⁴. Agora iriam para um local conhecido como Fazenda Guarani, no município de Carmésia, a cerca

⁴ O caso dos *Krenak* ilustra o drama vivido por muitos povos indígenas. Sua primeira transferência teria se dado entre 1957 e 1958, de seu território tradicional as margens do Rio Doce, sob jurisdição do Posto Guido Marlière, no município de Resplendor (MG), para região do Posto Engenheiro Mariano de Oliveira, no município de Águas Formosas (MG). A remoção teria como objetivo “liberar as terras para colonização” e executada de maneira atabalhoada. Diante da precariedade das condições de vida e de forçado convívio com etnia inimiga, uma parte do grupo *Krenak* fez um retorno a pé que durou noventa e cinco dias até seu antigo território. (CNV,

de 350 quilômetros da rodovia. Tratava-se de uma propriedade da Polícia Militar de Minas Gerais adaptado para funcionar como um reformatório. O comando da Funai decidiu pela transferência para liberar a área dos *Krenak* aos fazendeiros da região (VALENTE, 2017, p.77).

Como apontamos anteriormente, a política indigenista do governo militar, implementada a partir de 1967, ensejava a desocupação de áreas consideradas estratégicas, cabendo aos agentes da FUNAI a retirada forçada de grupos indígenas, muitos dos quais com escasso contato. Essa operação resultou em recorrentes episódios de etnocídio.

Os Cinta Larga⁵, cuja população remanescente se localiza no Estado de Mato Grosso e Rondônia, constituem um exemplo contundente da violência institucional perpetrada por essa política indigenista durante a Ditadura Militar. A invasão sobre o território ancestral dos Cinta Larga, não foi feita exclusivamente por agentes do Estado, mas também por seringalistas, empresas de mineração, madeireiros e garimpeiros, com vistas à exploração de recursos naturais e minerais em seu território. O processo de invasões sob a direção de pistoleiros, funcionários de empresas, e a própria negligência dos agentes estatais, a respeito dos territórios indígenas, na maioria das vezes, foi efetuado sem planejamento prévio, com a finalidade de atender às pressões de grupos empresariais.

O território Cinta Larga tornou-se foco de ataque premeditado visando a tomada de suas terras ao final dos anos 1960, conforme atesta informação colhida no Relatório da Comissão Nacional da Verdade:

As ofensivas contra os Cinta Larga continuaram ao longo das décadas, levadas a cabo com o aval de empresas de mineração e colonização que invadiram a área com a autorização da Funai. Em agosto de 1968,

v. 2, 2014, p. 210; VALENTE, 2017, p. 76). No final da década de 60, foi instalado nas terras do Posto Marlière, um Reformatório Indígena idealizado pelo capitão da Polícia Militar Manuel dos Santos Pinheiro com o objetivo de encarcerar e torturar indígenas “revoltosos” e “desajustados socialmente”. Os *Krenak* que viviam na área foram submetidos às regras do reformatório e acabaram sendo “prisioneiros em suas próprias terras” (VALENTE, 20147, p. 77).

⁵ Os Cinta Larga localizado no sudoeste da Amazônia Brasileira conhecidos justamente por utilizar uma cinta de entrecasca de árvore em volta da cintura, falam uma língua do tronco tupi e atualmente vivem em situação de precariedade principalmente em relação a políticas públicas de educação e saúde como outras populações indígenas na Amazônia.

ocorreu um conflito com garimpeiros no nordeste do Mato Grosso, em que dez indígenas foram mortos. Em 1972, o Parque Indígena Apurinã foi invadido por colonos, causando choques sangrentos com os índios e levando doenças infecciosas (CNV, v. 2, 2014, p. 232).

O acontecimento mais cruel envolvendo os Cinta Larga ficou conhecido como “Massacre Paralelo 11”. Sob a liderança do pistoleiro Francisco Luís de Souza, índios Cinta Larga, que tentaram fugir, foram metralhados na mata. No final do ataque, houve forte requinte de crueldade e selvageria:

Os pistoleiros ainda encontraram uma mulher e uma criança Cinta Larga vivas. Chico Luís atirou na Cabeça da criança, amarrou a mulher pelas pernas de cabeça para baixo e, com um facão, cortou-a do púbis em direção à cabeça, quase partindo a mulher ao meio (CNV, v. 2, 2014, p. 232).

Outro caso notório sobre a violência praticada contra as etnias indígenas no Brasil foi o caso dos *Aikewara*, também conhecidos como os “Suruí do Pará”. Vivem na região do Sudeste do Estado do Pará, mais precisamente situada próximo a BR-153, nos municípios de Marabá, São Domingos, Brejo Grande e São Geraldo do Araguaia. Os primeiros contatos com os não índios se deram na década de 1960 por meio do Serviço de Proteção ao Índio (SPI).

A repressão aos *Aikewara* ocorreu no contexto do combate efetuado pelo governo militar à Guerrilha do Araguaia. Esse movimento armado atuou na região do rio Araguaia, entre os Estados do Tocantins (então norte de Goiás) e o Pará, entre 1972 e 1975. Houve inúmeros conflitos armados entre guerrilheiros de esquerda e tropas do exército, de modo que a luta da guerrilha se desenrolou em meio ao território dos *Aikewara*.

Conforme o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, os índios *Aikewara* foram utilizados para a orientação na região:

De 1972 a 1974, durante as três operações que resultaram no desmantelamento da resistência guerrilheira que havia se instalado em pleno território *Aikewara*, todos os homens adultos desse povo foram forçados a guiar os militares nas expedições de captura de guerrilheiros, por seu conhecimento das florestas da região (CNV, v. 2, 2014, p. 240).

Existe uma hipótese de que o povo *Aikewara* foi mantido recluso e confinado como prisioneiros de guerra pelas Forças Armadas atuante na região, e acusados de participar de ações juntamente com os guerrilheiros do Araguaia, de modo que, os tipos de violência que sofreram foram semelhantes ao do povo *Krenak*.

O relatório da Comissão Nacional da Verdade assinala o envolvimento das forças militares em relação aos *Tapaiúnas* também conhecidos como Beijo de Pau. Vivem atualmente no Parque Indígena do Xingu (MT) e pertencem à família linguística Jê. Antes mesmo da política intervencionista por meio de força e violência promovida durante o Regime Militar, a região dos *Tapaiúnas* foi invadida e sofreu incursões de extermínio, com relatos que remontam a década de 1950, quando diversos empreendimentos começaram a se instalar na região.

No relatório da Comissão Nacional da Verdade apontam-se casos de falta de comprometimento da própria FUNAI para a precaução da saúde dos *Tapaiúnas* e o descuido em relação ao contato de não indígenas e a transmissão de *influenza*:

A morte da maior parte dos indígenas ocorreu por negligência do órgão indigenista oficial, que, em 1969, permitiu a participação de um jornalista gripado na expedição conduzida pelo sertanista João Americo Peret, não havendo a vacinação prévia necessária para situações de contato (CNV, v. 2, 2014, p. 221).

Na década de 1960 a população *Tapaiúnas* chegava a aproximadamente 1.220 índios, que se reduziu drasticamente, após vinte anos, a cerca de 40 indivíduos. Esse triste quadro evidencia diferentes métodos empregados para promover o genocídio de populações indígenas: envenenamento, emprego de armamento de fogo pesado, doenças introduzidas entre os indígenas e deslocamentos forçados para áreas desconhecidas pelos indígenas.

As diretrizes produzidas pelo Estado para a conservação da cultura indígena, que estabelece leis de preservação dos costumes, rituais e hábitos dos povos originários, além de outras políticas públicas de inserção dos povos indígenas na sociedade brasileira, como programas voltados para a educação de qualidade, saúde indígena e manutenção das terras indígenas, foram pouco enfatizadas pela administração pública, o que gerou problemas encontrados em várias terras indígenas do país, além da separação de elementos culturais referentes à identidade nacional.

Cristiane de Assis Portela, em seu artigo “Por uma história mais antropológica: indígenas na contemporaneidade”, alega que:

permanece no século XIX e no início do século XX a tese de extinção dos povos indígenas, sob a influência da teoria norte-americana de aculturação. Como consequência, é adotada uma política indigenista de descaracterização cultural e de extermínio físico, com a naturalização da ação civilizatória através de uma integração que se pressupõe inevitável (PORTELA, 2009, p. 152).

Procuramos abordar como no contexto da vigência da Ditadura Militar, desenvolvem-se ações de intervenção sobre o território, que atingiram as terras e as populações indígenas. Percebe-se igualmente a configuração de uma política indigenista autoritária que tinha como objetivo atender as necessidades de modernização capitalista sobre as terras indígenas.

A revisão sobre documentos que direcionam fatos em relação a abusos, torturas e violências durante o regime militar, deflagram a necessidade de compor a memória das populações indígenas em situações vulneráveis, a fim de promover políticas de afirmação cultural, defesa de seu território ancestral e inclusão social.

REFERÊNCIAS

BICALHO, Poliene Soares dos Santos. **Protagonismo Indígena no Brasil: Movimento, Cidadania e Direitos (1970-2009)**. Brasília-DF, 2010. 468f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de Brasília.

DAVIS, Shelton H. **Vítimas do Milagre: o desenvolvimento e os Índios do Brasil**. Tradução de Jorge Alexandre Faure Pontual. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

DIACON, Todd A. Rondon: **O marechal da floresta**. Tradução Laura Teixeira Motta. Coordenação Elio Gaspari e Lília M. Schwartz. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1981.

DUARTE, Teresinha Maria. **O projeto de desenvolvimento do Regime Militar e o estado de Goiás**. OPSIS (UFG), v.9, p.176-183, 2009.

GUIMARÃES, Elena. **Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias**. Rio de Janeiro, 2015. 203f. Dissertação (Mestrado em Memória Social) - Programa de Pós-Graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

MACIEL, Laura Antunes. **A Nação por um fio**. São Paulo: Educ, 1998.

MELATTI, J. C. **Índios do Brasil**. Brasília: Coordenada, 1970.

PORTELA, C. A. **Por uma história mais antropológica: indígenas na contemporaneidade**. Sociedade e Cultura (UFG), v. 12, p. 151-160, 2009.

RIBEIRO, Darcy. **A política indigenista brasileira**. Rio de Janeiro: SIA/MA, 1962.

RIBEIRO, D. **Os Índios e a Civilização: A Integração das Populações Indígenas no Brasil Moderno**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1970.

SKIDMORE Thomas E. **Brasil: de Getúlio a Castelo Branco (1930-1964)**. Editora Saga, 1969. 512p.

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. 518p.

DOCUMENTOS

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Brasília: CNV, v.1, 2014. 976p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v.1). Disponível em: http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume_1_digital.pdf. Acesso em: 8 de novembro de 2018.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório: textos temáticos**. Brasília: CNV, v.2, 2014. 416p. – (Relatórios da Comissão Nacional da Verdade; v.2). Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571. Acesso em: 8 de novembro de 2018.

Museu do Índio. **Relatório Figueiredo**. Proc. nº 4.483/68. Disponível em: <https://www.documentosrevelados.com.br/geral/relatorio-figueiredo-na-integra/>. Acesso em: 8 de novembro de 2018.

BRASIL. Estatuto do Índio. **Lei nº 6.001**, de 19 de dezembro de 1973. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6001-19-dezembro-1973-376325-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 8 de novembro de 2018.

